

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

Termo Aditivo nº 24/2017

Convênio nº 08/2016

Termo Aditivo ao Convênio para Prestação de Serviços de Assistência Médica, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e o **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrição no CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75, estabelecido à Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Valdir Pietrobon**, CPF 234.171.370-04, residente e domiciliado no Município de Tapejara-RS, doravante identificado tão somente como **SEGUNDO CONVENIENTE**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme estabelecido na **CLÁUSULA SÉTIMA** do convênio descrito acima, será concedido reajuste anual, pela variação do IGPM-FGV, este índice apresentou no acumulado desde o dia 01 de junho de 2016 uma variação de 1,573%, sendo o valor reajustado para **R\$ 12.188,83 (Doze Mil Cento e Oitenta e Oito Reais com Oitenta e Três Centavos)** por mês de serviços prestados, a contar do dia **01 de junho de 2017**.

Cláusula Segunda - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA SEXTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o convênio por mais 01 (um) mês, por interesse comum, sendo assim, o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de junho de 2017, se encerrando no dia 30 de junho de 2017.**

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 01 de junho de 2017.

João S. Pelissaro
Prefeito Mun. em Exercício
PRIMEIRO CONVENIENTE

Hospital Santo Antônio
97.577.928/0001-75
Valdir Pietrobon
SEGUNDO CONVENIENTE

Testemunhas: _____